

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**Processo de Compra nº 5/2021**

**Dispensa de Licitação para compras e serviços N°.5/2021**

**OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:**

**Considerando** a requisição da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;  
**Considerando** necessidade da contratação de prestação de serviços conforme prevê o Contrato de Programa nº 015/2012, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel e o Município de Quilombo;  
**Considerando** que a referida contratação destina-se a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666./93 e suas alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

**OBJETO:** PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
01	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, COMPREENDENDO: I- Representação e fortalecimento, em conjunto, em assuntos de interesse comum perante entes, entidades e órgãos públicos e organizações privadas, nacionais ou internacionais; II- Promoção da integração para a prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas; III- Instalação e operação de sede(s) adequada(s) para o desenvolvimento de todas as suas atividades institucionais do Contratado; IV- Prestação de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica no desenvolvimento das atividades do contratado, tais como: a) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais; b) administração, operação e manutenção; c) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; d) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos; e) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres; V- Prestação de serviços, na execução de obras e no fornecimento de bens à contratante; VI- Realização de licitações compartilhadas das	Meses	03 meses	3.700,00	11.100,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

quais decorram contratos os Contratantes; VII- Repasse financeiro do Contratante à Contratada para execução de todos os objetos anteriormente citados, bem como para a manutenção de todas as despesas da Contratada				
				<b>RS 11.100,00</b>

**TOTAL: R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).**

**EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC**

**CNPJ Nº 14.688.861/0001-19**

**ENDEREÇO: Avenida Santa Catarina, nº 1022 – centro, Coronel Freitas - SC**

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 13/04/2021.**

**FORMA DE PAGAMENTO: A cada 30 (trinta) dias, após os serviços prestados**

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso/Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2.008 3.1.71.00	1000 – 6/2021	CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADES MUNICIPALISTAS	R\$ 9.540,45
2.008 3.3.71.00	1000 – 8/2021	CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADES MUNICIPALISTAS	R\$ 1.559,55

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Tendo em vista a entidade ter sido criada para atender os Municípios.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Preços serão compatíveis com os praticados no mercado.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação: Art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93

Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. ([Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005](#))

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação N° 5/2021** e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 13 de janeiro de 2021.

---

MAGALI SALETE DALMAZ  
Presidente

---

IVANETE BISON  
Auxiliar Direto

---

JEAN WILIAN DALLA RIVA DEVISE  
Suplente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 5/2021**, com fundamento nos motivos e elementos expostos à vista da exposição das justificativas apresentadas pelo funcionário designado requisitante, e fundamentado pela Comissão de Licitações do Município, conforme descrito no texto do **Processo de Compra 5/2021** e de conformidade com o Artigo 24, Inciso XXVI e Artigo 26 da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 13 de janeiro de 2021.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Adm. Nº. 5/2021**

**Objeto:** PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC

O Prefeito Municipal de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação para participação no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, que tem como objetivo a gestão Financeira e Patrimonial do mesmo, conforme lei municipal nº 2.281/2012 de 14/03/2012.

**Fundamento Legal:** Inciso XXVI do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações.

**Empresa:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

**Valor:** R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).

QUILOMBO, 13 de janeiro de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**